



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.462/2018.

DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA A REPASSAR A QUANTIA DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) A COMISSÃO ORGANIZADORA DA XXIX VAQUEJADA PARA PREMIAÇÃO DO EVENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Farias Brito, autorizado a repassar a Comissão Organizadora da XXIX Vaquejada de Farias Brito a quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para cobrir os gastos com premiação do evento.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora prestará contas de todas as despesas mediante a apresentação de recibos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das respectivas dotações:

0107 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

13.392.0088.2.018 – REALIZAÇÃO DE VAQUEJADA, FESTAS E OUTROS EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.31.00 – Premiação Cultural Artística Científica Desportiva e Outros

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 22 de agosto de 2018.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei justifica-se diante da necessidade de apoio financeiro a grande vaquejada de Farias Brito-CE o qual se tornou uma grande festa e símbolo da cultura do município e reconhecida em toda Região do Cariri.

A vaquejada por ser uma cultura popular, resultado de uma interação contínua entre as pessoas pertencentes a determinadas regiões se tornou em nosso município o maior evento esportivo e cultural com grande crescimento a cada ano, sendo essa a XXIX vaquejada.

Sendo que esse ano, em especial, a premiação será de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), com incentivos para as diversas categorias divididas a premiação na categoria profissional em R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), amador em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), amador local o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e para a categoria feminina o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Nobres Vereadores (a) o evento cultural da pratica de vaquejada tem crescido a cada ano em nosso município atraindo assim numerosos públicos, gerando, direta e indiretamente, emprego e conseqüentemente renda para comercio local.

Portanto, o município sempre ajudou na realização desse evento cultural que é a vaquejada e não seria dessa vez que ficaríamos de fora em patrocinar esse grande evento, e para isso contamos com o apoio de Augusta Casa Legislativa.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 22 de agosto de 2018.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal